CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 37/2022

AUTOR: Vereador Leandro Guerrilha

EMENTA: Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, para que se digne autorizar Estudo de Análise Técnica de Viabilidade, junto à secretaria competente, para Implantação de um Projeto Integrado de Reforço Escolar de Forma Gratuita, para atender ao alunado Municipal, nas Comunidades, utilizando as escolas, associações, creches e demais espaços públicos disponíveis, no Município de Salvador.

Relatório:

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final ao **Projeto de Indicação nº 37/2022 que "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, para que se digne autorizar Estudo de Análise Técnica de Viabilidade, junto à secretaria competente, para Implantação de um Projeto Integrado de Reforço Escolar de Forma Gratuita, para atender ao alunado Municipal, nas Comunidades, utilizando as escolas, associações, creches e demais espaços públicos disponíveis, no Município de Salvador."**

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível como interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador (BA).

Do Voto:

Por tudo exposto, opinamos pela **aprovação** da matéria em análise na sua forma originalmente apresentada.

É o Parecer.

Salvador, de novembro de 2022.